

## **Lei nº 142/2000**

Dispõe sobre correção de Denominação de Logradouro Público e da outras providências..

A Câmara Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica corrigido a denominação da Rua Altino José Sanches para "*Altino Joaquim Sanches*", o trecho compreendido: antigo leito da Estrada de Ferro Leopoldina, tendo o seu início no cruzamento das Ruas Manoel Maria Rodrigues Valle, Antálcidas Valle de Rezende e José Ribeiro de Castro em direção a Ferreira Lage, no Bairro Santo Antônio do Limoeiro.

**Art. 2º** - A presente Lei corrige a denominação anterior, que se refere à mesma pessoa homenageada pela Lei 149 de 14/03/84, do município remanescente de Rio Novo.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal de Goianá comunicará aos órgãos: CEMIG, ECT, Empresas de Telefonia, bem como aos demais interessados sobre a alteração acima, para os devidos fins.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 5º** - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 13 de março de 2000.

Maria Elena Zaidem Lanini  
Prefeita Municipal